

INFORMAÇÃO INTERNA

N.º de Registo: 634

Data: 28/01/2021

Processo:

Assunto: **Comissão de Festas de Coruche: Celebração de Contrato de Comodato referente a 2 Salas no 1º piso do edifício do Mercado Municipal de Coruche**

Exma. Senhora Vereadora Célia Barroso,

No que concerne ao assunto acima mencionado, informa-se o seguinte:

A Câmara Municipal de Coruche celebrou a 12 de fevereiro de 2016 um contrato de comodato (em anexo) com a Comissão de Festas de Coruche (NIF 506161080) de cedência de 2 salas sitas no 1º piso do edifício do Mercado Municipal de Coruche (prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2924 da Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra) pelo período de 5 anos. Tendo em conta a data de celebração do contrato e a duração definida para o mesmo, a sua extinção concretiza-se integralmente a 12 de fevereiro de 2021.

Face ao exposto, a referida associação veio manifestar a 21 de janeiro de 2021 o seu interesse em manter a ocupação do espaço nos mesmos moldes patentes no contrato de 12 de fevereiro de 2016 (e-mail em anexo).

Considerando o interesse demonstrado pela Comissão de Festas de Coruche em manter a ocupação do espaço para a realização das suas atividades e mantendo-se também o interesse da Câmara Municipal em acolher e apoiar uma entidade que pelas suas atividades contribui de forma muito relevante para aquela que é a oferta cultural de referência de Coruche, através da realização das tradicionais Festas em Honra de Nossa Senhora do Castelo, propõe-se que:

Seja desenvolvida uma Minuta de Contrato nos mesmos termos do contrato celebrado com a entidade a 12 de fevereiro de 2016, incluindo o prazo de vigência, não devendo ser introduzida qualquer cláusula que vise a prorrogação do contrato. Para o desenvolvimento da minuta do contrato solicita-se o apoio do Oficial Público da Câmara Municipal, o Coordenador Técnico do Serviço de Expediente, Arquivo e Biblioteca;

Remete-se em anexo à presente informação a planta do espaço a receber em comodato pela Comissão de Festas de Coruche (o espaço a considerar é aquele que se encontra identificado com a letra A).

INFORMAÇÃO INTERNA

N.º de Registo: 634

Data: 28/01/2021

Processo:

Deste modo, adicionada que esteja à presente informação a Minuta do Contrato, deve a mesma ser submetida à consideração da Sra. Vereadora Dra. Célia Barroso para que, se assim entender, seja remetida à consideração da Câmara Municipal para que esta delibere sobre o proposto.

À consideração superior.

O(a) Diretor Intermédio 3º Grau

Assinado por : **CARLOS MANUEL FREIRA**

PALMEIRO

Num. de Identificação: B1116880236

Data: 2021.01.28 16:02:19+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Carlos Manuel Freira Palmeiro

*(Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.)*

Relatório do Documento interno n.º 634 de 28/01/2021

DOCUMENTO Nº

REMETENTE SERV: DIREÇÃO DE TURISMO E CULTURA

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÕES INTERNAS

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO GERAL/EXPEDIENTE

REGISTADO: Carlos Palmeiro

ATUALIZADO: Lilia Direito

ASSUNTO

Comissão de Festas de Coruche: Celebração de Contrato de Comodato referente a 2 Salas no 1º piso do edifício do Mercado Municipal de Coruche

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(5) Movimentado no dia 29/01/2021 12:34 para Serv: CÂMARA MUNICIPAL

Efetuada por Func.: 248 - Lilia Maria Figueiredo Martins Direito(Lilia Direito)

Motivo: com despacho

(4) Movimentado no dia 29/01/2021 12:32 para Serv: EXPEDIENTE - DOCUMENTOS INTERNOS

Efetuada por Func.: 740 - Célia Maria Arsénio Barroso(Célia Barroso)

Despacho: Envie-se ao Orgão Câmara Municipal para deliberação!

Autor do despacho: Célia Maria Arsénio Barroso

Categoria: Vereador

Data de despacho: 29/01/2021

Despacho certificado

(3) Movimentado no dia 29/01/2021 09:51 para Serv: VEREADORA CÉLIA BARROSO

Efetuada por Func.: 594 - Sofia Madalena Bento Oliveira Ruivo Sousa(Sofia Sousa)

Despacho: Srta Vereadora Célia : No que respeita exclusivamente à minuta do contrato, concordo com a mesma.

Autor do despacho: Sofia Madalena Bento Oliveira Ruivo Sousa

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 29/01/2021

Despacho certificado

(2) Movimentado no dia 29/01/2021 09:44 para Serv: CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Efetuada por Func.: 113 - Antonio Pedro Galvao(Pedro Galvão)

Motivo: Anexo a minuta do contrato de comodato, para aprovação pelo órgão competente, neste caso a Câmara Municipal. À Sr.ª Vereadora Célia Barroso para despacho.

Movimento certificado

(1) Movimentado no dia 28/01/2021 16:10 para Func.: Antonio Pedro Galvao

Efetuada por Func.: 522 - Carlos Manuel Freira Palmeiro(Carlos Palmeiro)

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Carlos Manuel Freira Palmeiro

Categoria: Diretor Intermedio 3º Grau

Data de despacho: 28/01/2021

Anexos do documento

Tipo doc.: Outros | Ref.: E-mail entidade | Data: 28/01/2021 | Observações: E-mail entidade

Tipo doc.: Outros | Ref.: Contrato em vigor | Data: 28/01/2021 | Observações: Contrato em vigor

Tipo doc.: Outros | Ref.: Planta | Data: 28/01/2021 | Observações: Planta

Tipo doc.: Minuta | Data: 29/01/2021 | Observações: Minuta do contrato de comodato.

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 29/01/2021 | Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 29/01/2021 | Observações: Certificado do movimento n.º 3 do Original

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 29/01/2021 | Observações: Certificado do movimento n.º 4 do Original

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 767 - Rosa Maria Gaspar Ferreira Cotrim Lagriminha, no dia 28/01/2021 16:10, por Carlos Palmeiro

Enviado para o Func. 522 - Carlos Manuel Freira Palmeiro, no dia 29/01/2021 12:46, por Lilia Direito

Exmos. Senhores

A Comissão de Festas de Coruche vem por este meio solicitar junto de V. Exas. a prorrogação do contrato comodato, permitindo a continuidade na utilização das instalações do Mercado Municipal.

Atentamente,
Presidente da Direção
Filipe Justino

Relatório do Documento entrada n.º 908 de 25/01/2021

DOCUMENTO N.º **REMETENTE EXT.:** COMISSÃO DE FESTAS DE CORUCHE
DATA 21/01/2021 **TIPO DE DOCUMENTO** MAIL
REFERÊNCIA **LIVRO DE REGISTO** LIVRO GERAL/EXPEDIENTE
REGISTADO: Registo Mails
ATUALIZADO: Susana Cruz
ASSUNTO
Contrato Comodato

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: DIREÇÃO DE TURISMO E CULTURA

PROCESSO N.º
CLASSIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(3) Movimentado no dia 25/01/2021 15:58 para Serv: DIREÇÃO DE TURISMO E CULTURA

Efetuada por Func.: 256 - Maria Fatima Ferreira Peseiro(Fátima Peseiro)
Despacho: Com Despacho
Autor do despacho: Maria Fatima Ferreira Peseiro
Categoria: Assistente Técnico
Data de despacho: 25/01/2021

(2) Movimentado no dia 25/01/2021 15:01 para Serv: EXPEDIENTE - DOCUMENTOS EXTERNOS

Efetuada por Func.: 525 - Vania Isabel Silva Cardoso(Vânia Cardoso)
Despacho: DTC-Dr. Carlos Palmeiro: tratar: DPE-Dra. Susana Cruz: c/c
Autor do despacho: Francisco Silvestre de Oliveira
Categoria: Presidente da Câmara
Data de despacho: 25/01/2021

Despacho certificado

(1) Movimentado no dia 25/01/2021 14:37 para Serv: PRESIDÊNCIA

Efetuada por Func.: 256 - Maria Fatima Ferreira Peseiro(Registo Mails)
Despacho: Registo original!
Autor do despacho: Maria Fatima Ferreira Peseiro
Categoria: Assistente Técnico
Data de despacho: 25/01/2021

Detalhes do Documento

2. Destinatário Enviado para Serv: CHEFE DIVISÃO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Arquivado

PROCESSO N.º
CLASSIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES Tomei cc

Movimentos

(1) Movimentado no dia 25/01/2021 15:58 para Serv: CHEFE DIVISÃO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Efetuada por Func.: 256 - Maria Fatima Ferreira Peseiro(Fátima Peseiro)
Despacho: Com Despacho
Autor do despacho: Maria Fatima Ferreira Peseiro
Categoria: Assistente Técnico
Data de despacho: 25/01/2021

Anexos do documento

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 25/01/2021 | Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

J. Thom. A. M. S.
A. M. S.

CONTRATO DE COMODATO

Aos doze dias de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis , em Coruche, entre a **Câmara Municipal de Coruche**, com sede na Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, pessoa coletiva número 506722422, como **Primeiro Outorgante**, representada pela Vice-Presidente da Câmara, Sr.^a Maria de Fátima Raimundo Galharido, natural da Freguesia da Sé (Évora), Concelho de Évora, com domicílio profissional na Praça da Liberdade, em Coruche, e outorgando em nome desta por ausência do Sr. Presidente, conforme poderes que lhe estão conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, e como **Segundo Outorgante**, a "**Comissão de Festas de Coruche**", pessoa coletiva número 506161080, aqui representada pela Sr.^a Berta Alexandra Teixeira Lopes dos Santos, portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil 12458770 4 ZY2, válido até 07-09-2016, contribuinte fiscal número 237456508, residente na Rua da Erra, n.º 23, 3.º esquerdo, Coruche e pelo Sr. António da Piedade Justino Dias, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 09074108 0 ZZ1, válido até 22-04-2018, contribuinte fiscal número 190912740, residente na Rua dos Bombeiros Municipais, n.º 71, Coruche, respetivamente Presidente e Tesoureiro da Direção, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

1- O **Primeiro Outorgante** é dono e legítimo possuidor do prédio urbano sito na Vila de Coruche, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2924 da Freguesia da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra (teve origem no artigo matricial 4352 da extinta Freguesia de Coruche) e ainda omissa na Conservatória do Registo Predial de Coruche, destinado a Mercado Municipal.-----



Am a

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

Pelo presente contrato o **Primeiro Outorgante** dá comodato e o **Segundo** recebe de comodato duas salas, sitas no 1.º piso do referido edifício, identificadas com a letra A na planta anexa, destinando-se estas exclusivamente a servir como sede e prática de atividades que constituam o objeto da Associação. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

- 1- O presente contrato vigorará por 5 anos. -----
- 2- É causa de resolução imediata do contrato a extinção do **Segundo Outorgante**, o uso das salas comodatadas com um fim diferente ao previsto na cláusula 2.ª, ou a sua não utilização por um período de 1 ano. -----
- 3- Sempre que exista justa causa ou especial interesse público, poderá o **Primeiro Outorgante** resolver o presente contrato. -----
- 4- Quando o **Segundo Outorgante** pretenda cessar o contrato deve disso dar conhecimento ao **Primeiro Outorgante** três meses antes da data em que pretende resolver o contrato.-----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

São obrigações do **Segundo Outorgante**: -----

- 1- Guardar e conservar salas comodatadas na cláusula segunda, fazendo destas uma utilização prudente, executando as obras de manutenção necessárias a tal fim. -----
- 2- Facultar ao **Primeiro Outorgante** o exame dos espaços, a qualquer momento, desde que notificado com 24 horas de antecedência.-----
- 3- Permitir que o **Primeiro Outorgante** realize todas as benfeitorias nos espaços, desde que notificados com uma antecedência de 10 dias.-----
- 4- Não destinar os espaços a um fim distinto do previsto na cláusula segunda, sob pena de resolução imediata do contrato.-----



Handwritten signatures and initials: "J. P. Silva", "Amor", "BA", "S. P."

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

5- Sempre que pretender que um terceiro utilize as salas comodatadas, comunicar tal intenção à Câmara Municipal de Coruche, com uma antecedência mínima de 10 dias sobre a utilização, a fim de ser emitida autorização. -----

6- Proceder à reparação de todos e quaisquer danos que sejam causados nas salas comodatadas pela Associação, associados ou por terceiros que as utilizem, durante o período que durar o comodato.-----

CLÁUSULA QUINTA -----

1- Sem prejuízo do disposto no regime jurídico de urbanização e edificação, o **Segundo Outorgante** poderá realizar obras de conservação e melhoramento do ora comodatado, necessárias à realização do fim previsto na cláusula segunda, devendo tal facto ser comunicado ao **Primeiro Outorgante**.-----

2- As obras realizadas pelo **Segundo Outorgante**, ficam a seu cargo, não lhe conferindo o direito a qualquer indemnização findo o presente contrato.-----

CLÁUSULA SEXTA -----

Para qualquer litígio emergente do presente contrato será competente o Tribunal Judicial de Coruche, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

CLÁUSULA SÉTIMA -----

Todas as comunicações, incluindo notificações decorrentes do cumprimento ou interpretação, ou com qualquer outra situação relacionada com o presente contrato, deverão ser enviadas para a morada constante no mesmo. -----

CLÁUSULA OITAVA -----

Nos casos omissos, regerão este contrato as disposições reguladoras do contrato de comodato estabelecidas no Código Civil.-----

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos outorgantes que dele constam.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

O Primeiro Outorgante: João Filipe

O Segundo Outorgante: Dr. Alexandre Teixeira Lopes dos Santos
João Pedro de Jesus

O Oficial Público: António Pedro Tralês

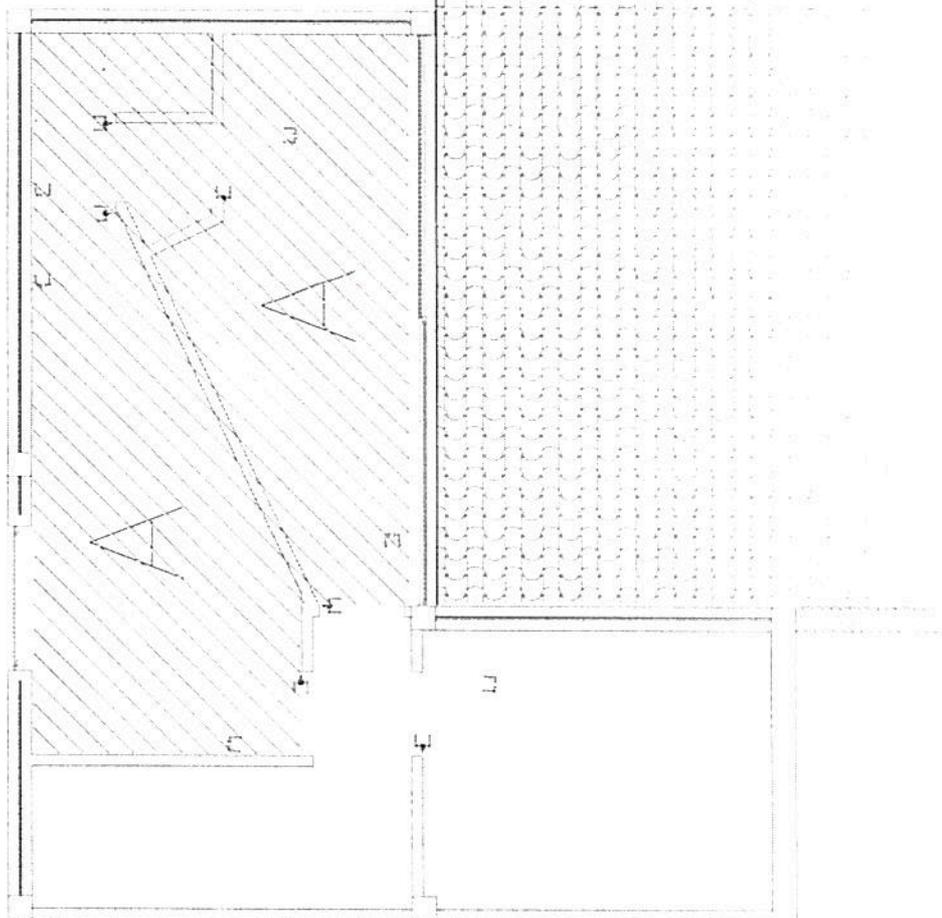
APROVAÇÃO: A minuta do presente contrato está em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal de Coruche de 27 de março de 2013 e da Direção da Comissão de Festas de Coruche de 11 de dezembro de 2015.-----

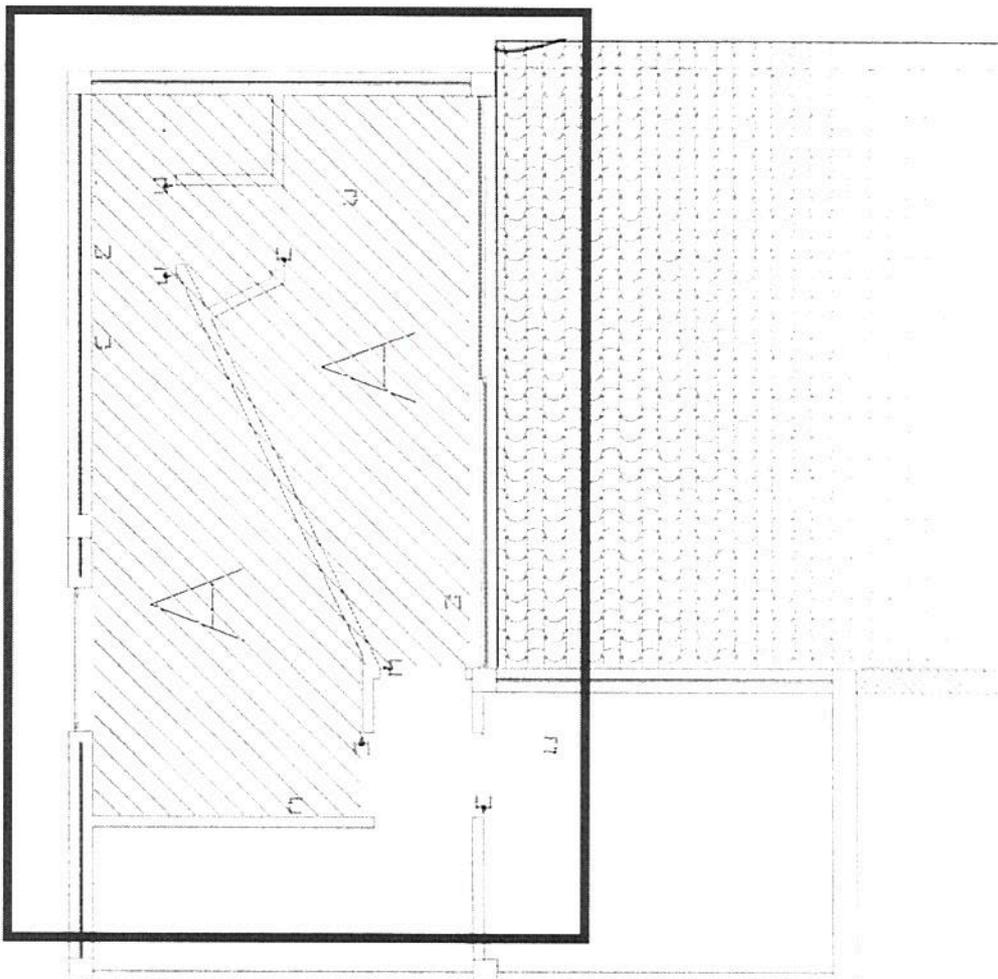
J. J. ...
Ami. 2
B. Rev

C4

C3

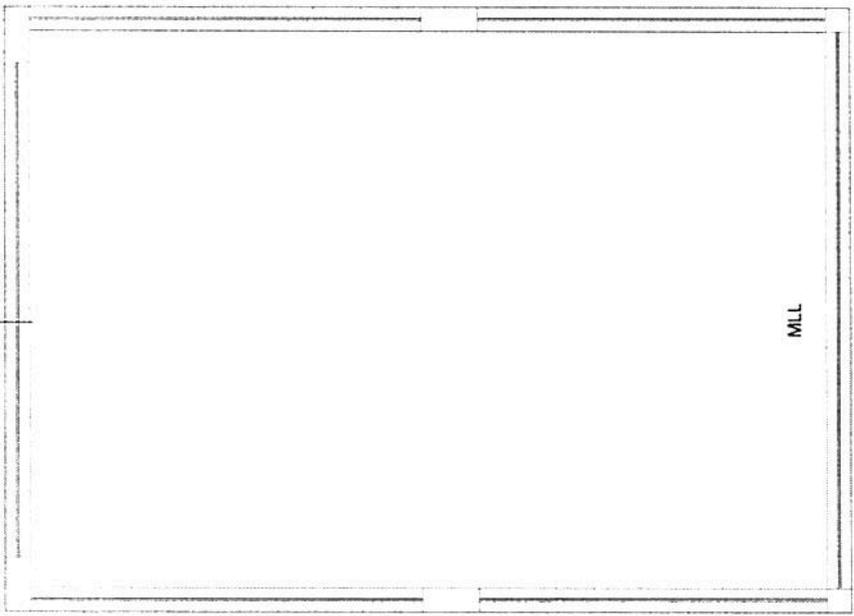
C2





C4

C3



C2



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

CONTRATO DE COMODATO

Aos XXXXXXXX dias de XXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e um, entre a **Câmara Municipal de Coruche**, com sede na Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, pessoa coletiva número 506722422, como **Primeiro Outorgante**, representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Silvestre de Oliveira, natural da freguesia e concelho de Coruche, com domicílio profissional na Praça da Liberdade - Coruche, e outorgando em nome desta, conforme poderes que lhe estão conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual e como **Segundo Outorgante**, a “**Comissão de Festas de Coruche**”, pessoa coletiva número 506161080, aqui representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil XXXXXXXXXXXXX, válido até XX-XX-XXXX, contribuinte fiscal número XXXXXXXXX residente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil XXXXXXXXXXXXX, válido até XX-XX-XXXX, contribuinte fiscal número XXXXXXXXX residente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, respetivamente XXXXXXXXX e XXXXXXXX da Direção, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

1- O **Primeiro Outorgante** é dono e legítimo possuidor do prédio urbano sito na Vila de Coruche, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2924 da Freguesia da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra (teve origem no artigo matricial 4352 da extinta Freguesia de Coruche) e ainda omissa na Conservatória do Registo Predial de Coruche, destinado a Mercado Municipal.-----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Pelo presente contrato o **Primeiro Outorgante** dá comodato e o **Segundo** recebe de comodato duas salas, sitas no 1.º piso do referido edifício, identificadas com a letra A na planta anexa, destinando-se estas exclusivamente a servir como sede e prática de atividades que constituam o objeto da Associação. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

- 1- O presente contrato vigorará por 5 anos. -----
- 2- É causa de resolução imediata do contrato a extinção do **Segundo Outorgante**, o uso das salas comodatadas com um fim diferente ao previsto na cláusula 2.ª, ou a sua não utilização por um período de 1 ano. -----
- 3- Sempre que exista justa causa ou especial interesse público, poderá o **Primeiro Outorgante** resolver o presente contrato. -----
- 4- Quando o **Segundo Outorgante** pretenda cessar o contrato deve disso dar conhecimento ao **Primeiro Outorgante** três meses antes da data em que pretende resolver o contrato.-----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

São obrigações do **Segundo Outorgante**: -----

- 1- Guardar e conservar salas comodatadas na cláusula segunda, fazendo destas uma utilização prudente, executando as obras de manutenção necessárias a tal fim. -----
- 2- Facultar ao **Primeiro Outorgante** o exame dos espaços, a qualquer momento, desde que notificado com 24 horas de antecedência.-----
- 3- Permitir que o **Primeiro Outorgante** realize todas as benfeitorias nos espaços, desde que notificados com uma antecedência de 10 dias.-----
- 4- Não destinar os espaços a um fim distinto do previsto na cláusula segunda, sob pena de resolução imediata do contrato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

5- Sempre que pretender que um terceiro utilize as salas comodatadas, comunicar tal intenção à Câmara Municipal de Coruche, com uma antecedência mínima de 10 dias sobre a utilização, a fim de ser emitida autorização. -----

6- Proceder à reparação de todos e quaisquer danos que sejam causados nas salas comodatadas pela Associação, associados ou por terceiros que as utilizem, durante o período que durar o comodato.-----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

1- Sem prejuízo do disposto no regime jurídico de urbanização e edificação, o **Segundo Outorgante** poderá realizar obras de conservação e melhoramento do ora comodatado, necessárias à realização do fim previsto na cláusula segunda, devendo tal facto ser comunicado ao **Primeiro Outorgante**.-----

2- As obras realizadas pelo **Segundo Outorgante**, ficam a seu cargo, não lhe conferindo o direito a qualquer indemnização findo o presente contrato.-----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

Para qualquer litígio emergente do presente contrato será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

Todas as comunicações, incluindo notificações decorrentes do cumprimento ou interpretação, ou com qualquer outra situação relacionada com o presente contrato, deverão ser enviadas para a morada constante no mesmo. -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, com as necessários adaptações.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente contrato, feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes e por mim oficial público, cujo conteúdo e efeitos mostraram ficar cientes, sendo entregue um exemplar a cada uma das partes.-----

O Primeiro Outorgante: _____

O Segundo Outorgante: _____

O Oficial Público: _____

APROVAÇÃO: A minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Coruche e pela Comissão de Festas de Coruche, através das suas deliberações de XX de XXXXXXXX de 2021 e de XX de XXXXXXXX de 2021, respetivamente.-----